

## ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá" Comissão de Constituição, Justiça e Redação

## PARECER Nº 008, DE 27 FEVEREIRO DE 2023 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 053/2023

Presidente

Dispõe sobre a regulamentação do serviço de transporte de pequenas cargas, mediante a utilização de motocicletas ou motonetas, denominado "Motofrete" e dá outras providências.

- 1. O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº. 053, de 2023, que dispõe a regulamentação do serviço de transporte de pequenas cargas, mediante a utilização de motocicletas ou motonetas, denominado "Motofrete"
- 2. A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos 81 combinado com o artigo 135 do Regimento Interno.
- 3. Constata-se, portanto, que a matéria é de natureza legislativa, estando ainda de acordo com o artigo 116, caput, do Regimento Interno, portanto, em condição de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.
- 4. Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº. 053, de 2023, que dispõe a regulamentação do serviço de transporte de pequenas cargas, mediante a utilização de motocicletas ou motonetas, denominado "Motofrete".
- 5. É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2024

Vereadora BRUNA VERAS

Relatora

Pelas conclusões (Art. 74, § 2°, do RI).

De acordo com restrições (Art. 74, § 3°, do RI).

Adilmar Cacá de Sá Gadelha

Adilmar Cacá de Sá Gadelha Vereador

Denis Formiga Sarmento Vereador Denis Formiga Sarmento Vereador